



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

LEI Nº 426

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação da Rua Antônio dos Santos, localizada no Loteamento nas proximidades do cemitério local, no âmbito do Município de Cumbe/SE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE/SE, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Antônio dos Santos, a Rua F do Loteamento Novo, nas proximidades do cemitério local.

Art. 2º O nome da supracitada está em sintonia com a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 em artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

Art. 3º Compete ao poder Executivo Municipal providenciar a afixação da placa de nomenclatura de que trata esta lei.

Art. 4º. Este projeto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumbe/SE, 11 de novembro de 2023.


FLORIVALDO JOSÉ VIEIRA

Prefeito do Município de Cumbe/SE

Av. Dr. Leandro Maciel, 08, Centro, CEP: 49660-000, Cumbe/SE – CNPJ: 13.112.289/0001-82